



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2305

PROJETO DE LEI Nº 21/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento efetivo constante do Anexo 01, da Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, modificado pela Lei 1.833, de 27 de novembro de 1987, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991, fica transformado para cargo de provimento em comissão, a partir de (1º) de fevereiro de 1993, elevando-se a referência inicial de 43 para 52.

Parágrafo Único) - Para o seu preenchimento, deverá o titular estar devidamente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º) - Fica elevada de 46 para 52, a referência inicial do cargo de Diretor Geral da Secretaria da Câmara, criado pela Lei nº 2.298, de 17 de junho de 1992, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991, a partir de (1º) de fevereiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica elevada de 43 para 49, a referência inicial do cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, modificado pela Lei nº 1.826, de 12 de novembro de 1987 e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991, a partir de (1º) de fevereiro de 1993.

Artigo 4º) - Fica conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.395, de 11 de fevereiro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

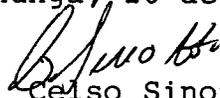
RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

do artigo 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 1993.


Celso Sinotti
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	5.313.754,23
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	4.371.638,75
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	3.106.842,04
01	PORTEIRO	20	2.434.292,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.207.974,63



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	11.599.259,09
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	11.599.259,09
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	10.019,876,11
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	5.313.754,23
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	3.596.558,02



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	11.599.259,09



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento efetivo constante do Anexo 01, da Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, modificado pela Lei 1.833, de 27 de novembro de 1987, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991, fica transformado para cargo de provimento em comissão, a partir de (1º) de fevereiro de 1993, elevando-se a referência inicial de 43 para 52.

Parágrafo Único) - Para o seu preenchimento, deverá o titular estar devidamente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º) - Fica elevada de 46 para 52, a referência inicial do cargo de Diretor Geral da Secretaria da Câmara, criado pela Lei nº 2.298, de 17 de junho de 1992, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991, a partir de (1º) de fevereiro de 1993.

Artigo 3º) - Fica elevada de 43 para 49, a referência inicial do cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1986, modificado pela Lei nº 1.826, de 12 de novembro de 1987 e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1991, a partir de (1º) de fevereiro de 1993.

Artigo 4º) - Fica conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.395, de 11 de fevereiro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

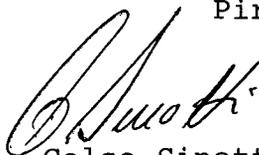
RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

do artigo 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

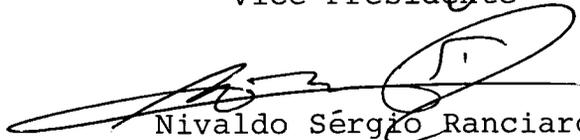
Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

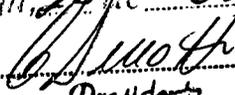
Pirassununga, 15 de fevereiro de 1993.

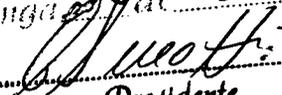

Celso Sinotti
Presidente

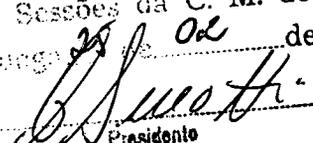

Roberto Bruno
Vice-Presidente

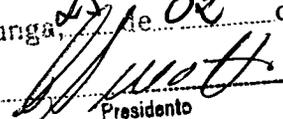
Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 02 de 1993

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 02 de 1993

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 02 de 1993

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 02 de 1993

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei consiste em um de seus artigos transformar o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, atualmente vago, para cargo de provimento em comissão com a mesma denominação, elevando-se sua referência inicial (salário) de 43 para 52.

A lei exige que para o preenchimento do referido cargo, o titular deverá estar devidamente inscrito na O.A.B.

É intenção da Mesa da Câmara, uma vez aprovado este artigo, baixar Ato, preenchendo o mencionado cargo ora transformado, mediante o aproveitamento de um dos Assessores Legislativo do quadro de pessoal da Câmara.

A proposta visa também elevar as referências iniciais dos cargos de Diretor Geral da Secretaria para 52 e Assessor Legislativo para 49, respectivamente, para melhorar o nível salarial do pessoal.

Chamamos atenção, que o Ato da Mesa nº 42, de 29 de janeiro de 1993, revogou os Atos da Mesa nºs 38, 39 e 40, que concedia aos atuais funcionários deste Poder, a percepção de mais 1/3 (hum terço) sobres seus níveis de vencimentos, passando, a partir deste mês, a receberem seus salários básicos.

Em suma, esta é a proposta.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1993

Mesa da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	5.313.754,23
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	4.371.638,75
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	3.106.842,04
01	PORTEIRO	20	2.434.292,03
01	SERVIÇOS GERAIS	18	2.207.974,63

R. Ser. Gomes

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	11.599.259,09
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	11.599.259,09
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	10.019.876,11
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	5.313.754,23
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	3.596.558,02

Roberto Aguiar





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/93
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	11.599.259,09

Robertinho

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

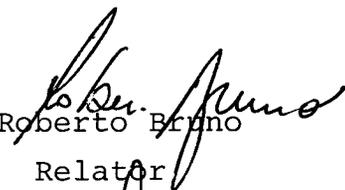
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

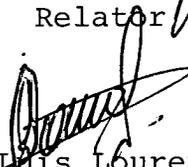
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa transformar o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento efetivo, em cargo de comissão a partir de 1º de fevereiro de 1993, ainda elevar as referências iniciais dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor Legislativo e Diretor Geral da Câmara, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/FEVEREIRO/1993.

Edgar Saggioratto
Presidente


Roberto Bruno

Relator


Jorge Luis Lourenço

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa transformar o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de provimento efetivo, em cargo de comissão a partir de 1º de fevereiro de 1993, ainda elevar as referências iniciais dos Cargos de Assessor Jurídico, Assessor Legislativo e Diretor Geral da Câmara, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25/FEVEREIRO/1993.

Valdir Rosa

Presidente

Nelson Pagoti

Relator

Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.406/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, de provimento efetivo constante do Anexo-01, da Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, modificado pela Lei 1.833, de 27 de novembro de 1.987, com alterações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, fica transformado para cargo de provimento em comissão, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, elevando-se a referência inicial de 43 para 52.

Parágrafo Único - Para o seu preenchimento - deverá o titular estar devidamente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º) - Fica elevada de 46 para 52, a referência inicial do cargo de Diretor Geral de Secretaria da Câmara, criado pela Lei nº 2.298, de 17 de junho de 1.992, com modificações posteriores e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 3º) - Fica elevada de 43 para 49 a referência inicial do cargo de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.704, de 09 de maio de 1.986, modificado pela Lei nº 1.826, de 12 de novembro de 1.987 e Lei Complementar nº 001, de 29 de maio de 1.991, a partir de 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 4º) - Fica conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.993, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos 1, 2 e 3 da Lei nº 2.395, de 11 de fevereiro de 1.993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, nos termos do Arti-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Arti-) go 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320,
de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1.993.

Fausto Victorelli

FAUSTO VICTORELLI

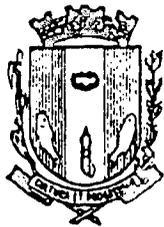
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 1 -

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	FEVEREIRO/93
01	Chefe de Seção Administrativa	36	5.313.754,23
01	Auxiliar da Seção Administrativa	32	4.371.638,75
01	Escriturário Datilógrafo	25	3.106.842,04
01	Porteiro	20	2.434.292,03
01	Serviços Gerais	18	2.207.974,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 2 -

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
01	Diretor Geral Sec.Câmara	52	11.599.259,09
01	Assessor Jurídico	52	11.599.259,09
02	Assessor Legislativo	49	10.019.876,11
01	Relações Públicas	36	5.313.754,23
01	Motorista do Gabinete	28	3.596.558,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 3 -

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR FEVEREIRO/93
03	Assessor Jurídico	52	11.599.259,09